

ACTA N.º 38/2004

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 2 de Novembro de 2004. -----

----- Aos 2 dias do mês de Novembro de 2004, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,25 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Enfº. José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor, Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária e, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Não estiveram presentes na reunião os Senhores Vereadores Drª. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira e Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, faltas que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificadas. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 208, na importância de 640.999,60 € (seiscentos e quarenta mil novecentos e noventa e nove euros e sessenta cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, e com a presença dos respectivos Directores de Departamento, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

1 - BENEFICIAÇÃO CAMINHO AGRÍCOLA CORDINHÃ/CANTANHEDE / CONCURSO LIMITADO / ADJUDICAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 29/10/04 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: "Nos termos do disposto nos artigos 100º. e 101º. do Código do

Procedimento Administrativo, e no artº 101º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 28/10/04, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 30/09/04. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Prioridade – Construção Vias Comunicação, Lda., a empreitada de «Beneficiação Caminho Agrícola Cordinhã/Cantanhede», pelo valor da sua proposta no montante de 107.625,03 € + IVA, com prazo de execução de 180 dias. Por lapso a empreitada foi lançada a concurso com a designação de «Requalificação da rede Viária nas Freguesias – Beneficiação Caminho Agrícola entre Cantanhede e Cordinhã», sendo que a designação correcta é «Beneficiação Caminho Agrícola Cordinhã/Cantanhede». Atendendo a que esta obra é plurianual deverá ser afecto ao ano económico de 2004 a quantia de 17.937,50 € + IVA, sendo a restante verba a afectar ao ano de 2005.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 02/11/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise, deliberou: 1) Alterar a designação da empreitada objecto do presente concurso a qual passará a designar-se «Beneficiação Caminho Agrícola Cordinhã/Cantanhede»; 2) Adjudicar a empreitada de «Beneficiação Caminho Agrícola Cordinhã/Cantanhede» à empresa Prioridade – Construção Vias Comunicação, Lda., nos termos da proposta apresentada, no montante de 107.625,03 € (cento e sete mil seiscientos e vinte e cinco euros e três cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 180 dias; 3) Dispensar a presente empreitada

da celebração de contrato escrito, conforme deliberação camarária de 22/01/02; 4) Afectar ao ano económico de 2004 a quantia de 17.937,50 € + IVA e a restante verba afectar ao ano económico de 2005. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

2 - APLICAÇÃO TAPETE VÁRIAS ESTRADAS/CAMINHOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE – MONTINHO/ARRÔTAS, SOBREIRINHO/TRAVESSA HERÓIS PORTUGAL/CABINE SANGUINHEIRA / ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 07/10/04 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Junto se anexa o Mapa de Medições, Caderno de Encargos e Programa de Concurso da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Limitado Sem Publicação Prévia de Anúncio, para execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos é de 103.985,00 € + IVA e o prazo de execução é de 150 dias, incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A rubrica orçamental a considerar é «Aplicação Tapete Várias Estradas/Caminhos no Concelho de Cantanhede», 0302 0701040808. Sugere-se que sejam convidadas as firmas em número de 10". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de "Aplicação Tapete Várias Estradas/Caminhos no Concelho de Cantanhede – Montinho/Arrôtas, Sobreirinho/Travessa Heróis Portugal/Cabine Sanguinheira", pelo que aprovou o respectivo Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*

3 - INFRA-ESTRUTURAS LOTEAMENTO NA PRAIA DA TOCHA – INFRA-ESTRUTURAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO DA PRAIA DA TOCHA / PRORROGAÇÃO DE PRAZO / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E ENCERRAMENTO DA EMPREITADA:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 29/10/04 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada à empresa Manuel Vieira Bacalhau, Lda. pelo valor de 558.470,47 € + IVA. Estando a obra concluída verifica-se haver trabalhos a menos no valor de 140.211,74 € + IVA, o que representa 25,11% do valor da adjudicação, propondo-se a sua aprovação, bem como da Conta Final e da Recepção Provisória e Prorrogação de Prazo até ao dia 29 de Outubro.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 29/10/04 presta a seguinte informação: “Concordo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 02/11/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras Municipais e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada de «Infra-estruturas Loteamento na Praia da Tocha – Infra-estruturas de Urbanização do Loteamento da Praia da Tocha», até 29/10/04, conforme informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias; 2) Aprovar os trabalhos a menos relativos à referida empreitada no valor de 140.211,74 € a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 3) Aprovar a recepção provisória, a conta final e considerar encerrada a empreitada de «Infra-estruturas Loteamento na Praia da Tocha – Infra-estruturas de*

Urbanização do Loteamento da Praia da Tocha». A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

4 - APLICAÇÃO TAPETE VÁRIAS ESTRADAS E CAMINHOS DO CONCELHO: LARGO DOS COVÕES, FONTE ERRADA, MONTINHO, VENDA NOVA, BOLHO E CASAL DO BOLHO / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E ENCERRAMENTO DA EMPREITADA:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 29/10/04 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada à empresa Redevias, S.A. pelo valor de 114.340,29 € + IVA. Estando a obra concluída verifica-se haver trabalhos a menos no valor de 2.367,72 € + IVA, o que representa 2,07% do valor da adjudicação, propondo-se a sua aprovação, bem como da Recepção Provisória e Conta Final.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 29/10/04 presta a seguinte informação: “Concordo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 02/11/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras Municipais e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Aplicação Tapete Várias Estradas e Caminhos do Concelho: Largo dos Covões, Fonte Errada, Montinho, Venda Nova, Bolho e Casal do Bolho» no valor de 2.367,72 € a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 2) Aprovar a recepção provisória, a conta final e considerar encerrada a empreitada de «Aplicação Tapete Várias Estradas e Caminhos do Concelho: Largo dos Covões, Fonte Errada, Montinho, Venda Nova, Bolho e Casal do Bolho». A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

5 - APLICAÇÃO TAPETE VÁRIAS ESTRADAS E CAMINHOS DO CONCELHO: VILAMAR, MONTINHO/POUTENA, CHOROSA, SANGUINHEIRA, FONTINHA E MONTOURO / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E ENCERRAMENTO

DA EMPREITADA:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 29/10/04 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada à empresa Redevias, S.A. pelo valor de 148.646,96 € + IVA. Estando a obra concluída verifica-se haver trabalhos a menos no valor de 627,22 € + IVA, o que representa 0,42% do valor da adjudicação, propondo-se a sua aprovação, bem como da Recepção Provisória e Conta Final da referida empreitada.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 29/10/04 presta a seguinte informação: “Concordo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 02/11/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras Municipais e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Aplicação Tapete Várias Estradas e Caminhos do Concelho: Vilamar, Montinho/Poutena, Chorosa, Sanguinheira, Fontinha e Montouro» no valor de 627,22 € a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 2) Aprovar a recepção provisória, a conta final e considerar encerrada a empreitada de «Aplicação Tapete Várias Estradas e Caminhos do Concelho: Vilamar, Montinho/Poutena, Chorosa, Sanguinheira, Fontinha e Montouro». A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

6 - CLUBE DE FUTEBOL «OS MARIALVAS» / PENHORA DE BENS / PROCESSO Nº. 0710 199901009944.0 / DA DIRECÇÃO GERAL DOS IMPOSTOS – SERVIÇO

DE FINANÇAS DO CONCELHO DE CANTANHEDE, Auto de Penhora, datado de 28/10/04, notificando o Presidente da Câmara da penhora efectuada ao Clube de Futebol «Os Marialvas» relativa a dívidas de IVA no valor de 3.048,25 €, a que acrescem juros de mora e custas, proveniente da execução fiscal que a Fazenda Nacional move contra o referido Clube e respeitante ao citado processo. Bens penhorados: subsídio no valor de 2.500,00 € atribuído pela Câmara Municipal de Cantanhede na sua reunião de 07/09/2004, no âmbito do Projecto Especial de Basquetebol, o qual foi objecto de Protocolo de Fomento Desportivo já assinado entre o Município de Cantanhede e o Clube de Futebol «Os Marialvas». Foi nomeado fiel depositário o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 28/10/04 pela Drª. Paula Ribeiro, do seguinte teor: “O presente subsídio foi atribuído na reunião da Câmara Municipal de Cantanhede de 07/09/04 no âmbito do projecto especial apresentado para a modalidade basquetebol. Comuniquei ao Presidente da Direcção a presente penhora. Deverá ser cumprido o conteúdo da presente notificação e ser depositada a quantia de 2.500,00 € à ordem do Chefe da Repartição.” *A Câmara tomou conhecimento.* -----

7 - CLUBE DE FUTEBOL «OS MARIALVAS» / PENHORA DE BENS / PROCESSO Nº. 0710 20040100539.1 / DA DIRECÇÃO GERAL DOS IMPOSTOS – SERVIÇO

DE FINANÇAS DO CONCELHO DE CANTANHEDE, Auto de Penhora, datado de 28/10/04, notificando o Presidente da Câmara da penhora efectuada ao Clube de Futebol «Os Marialvas» relativa a dívidas de IVA no valor de 14.391,08 €, a que acrescem juros de mora e custas, proveniente da execução fiscal que a Fazenda Nacional move contra o referido Clube e respeitante ao citado processo. Bens penhorados: o valor das rendas referente à cedência da utilização do pavilhão pelo

período de 12 anos, conforme protocolo celebrado em execução da deliberação da Câmara Municipal de Cantanhede de 17/12/2002 e da Assembleia Municipal de 30/12/2002 entre o Município de Cantanhede e o Clube de Futebol «Os Marialvas». Foi nomeado fiel depositário das rendas o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 28/10/04 pela Dr^a. Paula Ribeiro, do seguinte teor: “Considerando a declaração emitida em 19 de Agosto de 2004 na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Cantanhede de 10/08/2004 em que se «assume o compromisso formal de proceder, de forma irrevogável ... ao depósito das rendas devidas pela cedência do Pavilhão do Clube de Futebol «Os Marialvas» submete-se à consideração superior que seja solicitado douto parecer jurídico sobre a resposta a dar à presente notificação.” *A Câmara, por unanimidade e concordando com a informação prestada pela Dr^a. Paula Ribeiro, deliberou solicitar um parecer jurídico sobre o assunto. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

8 - ASSALTO OCORRIDO NAS INSTALAÇÕES DO JARDIM DE INFÂNCIA DE SEPINS / PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO À JUNTA DE FREGUESIA DE SEPINS:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 17/09/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, do seguinte teor: “Sobre o assunto em epígrafe, sou a informar o seguinte: 1- Durante a noite de 26 de Dezembro de 2002, as instalações do Jardim de Infância de Sepins foram assaltadas; 2- O sinistro foi participado à Companhia de Seguros Fidelidade; 3- Os bens furtados, no montante de 2.365,18 €, estão expressos na relação em anexo; 4- A seguradora indemnizou o Município no valor de 2.128,66 €, conforme Guia de Recebimento nº. 05/763, de

17/02/2004; 5- Este tipo de equipamento existente é, em regra, oferta dos pais ou de comissões de festas feitas às escolas, que depois solicitam à Câmara a inclusão desses equipamentos no seguro de Multiriscos. Face ao exposto, propõe-se à consideração superior o pagamento à Junta de Freguesia de Sepins, do valor recebido da indemnização (2.128,66 €), para que o Jardim de Infância possa adquirir novos equipamentos, à semelhança de um processo ocorrido em 26/09/2001, conforme cópia em anexo. Caso o presente pagamento seja superiormente autorizado, a despesa onerará a rubrica 0103/06020301 - «Outras Restituições» dos Órgãos da Autarquia.” Por sua vez o Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social em 08/10/2004 presta a seguinte informação: “Na sequência da reunião com o Sr. Amândio Grilo, actual Presidente da Junta de Freguesia de Sepins, verifica-se que algum material já foi repostado pela entidade parceira, contudo e conforme indicação na relação constante do processo, há electrodomésticos, material didáctico e material diverso que ainda não foi repostado. Neste sentido submete-se à consideração superior a atribuição do montante em questão, relativo à indemnização à Junta de Freguesia de Sepins, para aquisição dos materiais em falta.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 22/09/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento à Junta de Freguesia de Sepins da indemnização no valor de 2.128,66 € (dois mil cento e vinte e oito euros e sessenta e seis*

cêntimos), tendo em vista a aquisição dos equipamentos e restante material do Jardim de Infância de Sepins objecto do assalto verificado àquelas instalações a 26/12/2002, conforme preconizado nas referidas informações. -----

9 - ASSALTO OCORRIDO NAS INSTALAÇÕES DO 1º. CEB DA VENDA NOVA DO BOLHO / PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANTANHEDE:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 17/09/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, do seguinte teor: “Sobre o assunto em epígrafe, sou a informar o seguinte: 1- Durante a noite de 23 de Dezembro de 2002, as instalações do 1º. CEB da Venda Nova do Bolho foram assaltadas; 2- O sinistro foi participado à Companhia de Seguros Fidelidade; 3- Os bens furtados, no montante de 790,00 €, uma televisão SONY KV 21Fx30 no valor de 410,00 €, um vídeo SONY SLV-SE610, no valor de 205,00 €, um rádio WATSON RR5887, no valor de 75,00 € e uma máquina fotográfica CANON AF95, no valor de 100,00 €; 4- A seguradora indemnizou o Município no valor de 702,72 €, conforme Guia de Recebimento nº. 05/2716, de 09/06/2004; 5- Este tipo de equipamento existente é, em regra, oferta dos pais ou de comissões de festas feitas às escolas, que depois solicitam à Câmara a inclusão desses equipamentos no seguro de Multiriscos. Face ao exposto, propõe-se à consideração superior o pagamento ao Director da Escola do 1º. CEB da Venda Nova do Bolho, o valor recebido da indemnização (702,72 €), por forma a que a Escola possa adquirir novos equipamentos, à semelhança de um processo ocorrido em 26/09/2001, conforme cópia em anexo. Caso o presente pagamento seja superiormente autorizado, a despesa onerará a rubrica 0103/06020301 - «Outras Restituições» dos Órgãos da Autarquia.” Por sua vez o Departamento de Desenvolvimento Económico e

Social/Divisão de Educação e Acção Social em 21/10/2004 presta a seguinte informação: “Pelo exposto, permito-me propor o pagamento da indemnização à EB1 Venda Nova, através do Agrupamento de Escolas de Cantanhede.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 22/09/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento ao Agrupamento de Escolas de Cantanhede e destinado à Escola EB 1 de Venda Nova, da indemnização no valor de 702,72 € (setecentos e dois euros e setenta e dois cêntimos), tendo em vista a aquisição dos equipamentos daquele estabelecimento de ensino objecto do assalto ocorrido a 23/12/2002, conforme preconizado nas referidas informações.* -----

10 - PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER DE UTILIDADE PÚBLICA / DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE PORTUNHOS, ofício nº. 1, datado de 13/09/04, solicitando a emissão

de parecer com vista à instrução do processo de utilidade pública. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 23/09/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância de Portunhos solicitou através do seu ofício nº. 1, de 13 de Setembro de 2004, a emissão por parte da Câmara Municipal de parecer com vista à instrução do processo de utilidade pública, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº. 460/77, de

7 de Novembro, do qual se anexa fotocópia. O parecer a emitir pela Câmara Municipal de Cantanhede, nos termos do nº. 2 do artº. 5º. do referido diploma legal deverá ser fundamentado. Com vista à fundamentação do referido parecer, sugere-se que a Divisão de Educação e Acção Social informe do papel relevante prestado à comunidade por aquela Associação de Pais.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 14/10/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social do seguinte teor: “A Associação de Pais e Encarregados de educação do Jardim de Infância de Portunhos solicita, no ofício anexo, que seja dado parecer fundamentado, por parte da Autarquia, com vista ao pedido de declaração de utilidade pública. A legislação subjacente à constituição das Associações de Pais concebe uma organização da administração educativa centrada na escola e nos respectivos territórios educativos, valorizando todos os intervenientes e favorecendo decisivamente a dimensão local das políticas educativas e a partilha de responsabilidades. A sua acção implica simultaneamente a criação de condições tendo em vista a efectiva participação dos pais no processo educativo. A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância de Portunhos, enquanto entidade local envolvida no processo educativo, e na prossecução dos objectivos constantes das orientações curriculares para a Educação Pré-Escolar, centra a sua acção como entidade parceira na gestão da componente não lectiva, bem como na defesa dos interesses das crianças da educação Pré-Escolar de Portunhos. Especificando as funções de gestão da componente de apoio à família, a referida Associação exerce a sua acção na gestão financeira, na aquisição de materiais e equipamento, na contratação da técnica animadora para o prolongamento de horário e pagamento do respectivo vencimento, bem como no assegurar o fornecimento das refeições às crianças que frequentam

aquele estabelecimento de educação Pré-Escolar da rede pública. Pelo exposto, considera-se pertinente a concessão da declaração de utilidade pública da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância de Portunhos.” *A Câmara, por unanimidade e considerando a relevante actividade desenvolvida pela Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância de Portunhos, enquanto entidade local envolvida no processo educativo e na prossecução dos objectivos constantes das orientações curriculares para a educação Pré-Escolar, deliberou emitir parecer favorável ao pedido formulado por aquela Associação, com vista à instrução do processo de declaração de utilidade pública, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei nº. 460/77, de 7 de Novembro.*-----

11 - 50º. ANIVERSÁRIO DA ADEGA COOPERATIVA DE CANTANHEDE:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 26/10/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “O Concelho de Cantanhede, que vê grande parte do seu território integrado na região da Bairrada, é notoriamente um Concelho com predominância da cultura do vinho e da vinha, tanto mais pela sua reconhecida qualidade expressa e qualificada – D.O.C. (Denominação de Origem Controlado). As paisagens que o compõem são prova disso mesma. A Adega Cooperativa de Cantanhede celebra cinquenta anos da sua existência a produzir e a promover a vitivinicultura do concelho de Cantanhede, labor que ocupa grande parte da sua população. Reconhecendo a importância económica, social e cultural que a Adega Cooperativa de Cantanhede encerra e na sequência do pedido efectuado por ofício de 28/07/2004, sugere-se que a Câmara Municipal de Cantanhede se associe a esta efeméride, a ser celebrada no «Dia do Associado», que se comemorará no dia 13 de

Novembro com a oferta de um espectáculo pela Orquestra Ligeira Bairrada Brass, da AACCC – Associação de Arte e Cultura do Concelho de Cantanhede e de uma escultura subordinada ao tema da vinha e do vinho, da autoria de Abel Ribeiro.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, deliberou associar-se às comemorações do 50º. Aniversário da Adega Cooperativa de Cantanhede, a realizar no dia 13 de Novembro - «Dia do Associado», com a oferta de um espectáculo pela Orquestra Ligeira Bairrada Brass, da AACCC – Associação de Arte e Cultura do Concelho de Cantanhede e de uma escultura subordinada ao tema da vinha e do vinho, no valor estimado de 200,00 € (duzentos euros), da autoria de Abel Ribeiro. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

12 - ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / LOTE Nº. 33 / DE MARIETA

FERREIRA, LDª., requerimento entrado nos serviço dia 28/10/04, solicitando, na qualidade de proprietária do Lote nº. 33 da Zona Industrial de Cantanhede certidão em como a Câmara Municipal de Cantanhede não vai accionar a cláusula de resolução do contrato de compra e venda por incumprimento dos prazos de construção. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 29/10/04 pela Drª. Paula Ribeira, do seguinte teor: “No dia 12/04/2000 foi celebrada escritura de compra e venda do lote com o n.º 33 da Zona Industrial de Cantanhede, com a empresa Marieta Teresa da Conceição Luís Ferreira alienação esta sujeita, além de outras às seguintes condições: ”I – (condição SEGUNDA) A adquirente tem o prazo de 180 dias, a contar da data da outorga da escritura, para iniciar a construção e deve terminá-la no prazo de 18 meses a contar da mesma data. II (condição TERCEIRA) Se os prazos de construção definidos no ponto anterior não forem

cumpridos, por facto imputável à adquirente, não devidamente justificado perante esta Câmara, ficará a transacção sem efeito, perdendo aquela a favor desta 50% do total do preço já pago pelo lote, bem como a construção eventualmente já existente sendo esta paga pelo preço que for avaliado por três peritos, um deles nomeado pela Câmara Municipal, outro pela adquirente e um terceiro por acordo entre as partes. III – (condição QUINTA) O prédio adquirido só podem transmitir-se antes do decurso do prazo de 18 meses, referido (...) mediante prévia autorização da Câmara Municipal de Cantanhede. IV - (condição SEXTA) (...) A Câmara Municipal goza do direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou colectivas, no caso de alienação, por contrato de compra e venda ou qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência do referido prédio, com as construções existentes à data da alienação. Estas condições foram objecto de inscrição na Conservatória do Registo Predial e em consequência vinculam terceiros. A empresária veio posteriormente a pedir autorização para alienar o referido lote a Marieta Ferreira, L.da, autorização essa concedida. Agora esta empresa vem solicitar que a Câmara Municipal de Cantanhede *certifique que não vai proceder à resolução do contrato de compra e venda por incumprimento dos prazos de construção*. Em face do exposto informo o seguinte: a) A empresa solicitou já a emissão da licença de utilização do referido edifício e a mesma foi deferida por Despacho de 29/10/2004. b) O prazo para concluir a construção terminou em Outubro de 2001. c) São do conhecimento geral que as condições adversas verificadas no primeiro semestre do ano de 2001, não permitiram levar a cabo construções de edificações, sendo que a Directora do Departamento de Obras prestou já noutros processos informação dando conta desta realidade e do atraso verificado na execução das infra-estruturas na Zona Industrial de Cantanhede que

só ficaram concluídas no final do mês de Maio de 2002. Com efeito, em virtude das condições climatéricas adversas verificadas no 1º semestre de 2001 a obra de infra-estruturas da Zona Industrial de Cantanhede acabou por só ter um andamento progressivo a partir de Junho de 2001, como foi anteriormente informado pelo Director de Departamento de Obras (no processo da Induvolt). d) Pelo que se verifica em concreto que o não cumprimento do prazo para conclusão da obra não se ficou a dever a causa imputável à adquirente. Considerando o exposto submetete-se à consideração superior a não resolução do contrato de compra e venda celebrado por não cumprimento do prazo fixado.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a fundamentação constante da informação prestada pela Dr.ª Paula Ribeiro, deliberou não proceder à resolução do contrato de compra e venda celebrado com a empresa Marieta Ferreira, Lda, respeitante ao lote n.º 33 da Zona Industrial de Cantanhede, por não cumprimento do prazo fixado, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

13 - PARQUE DESPORTIVO DA TOCHA / PROVIDÊNCIA CAUTELAR REQUERIDA PELA EMPRESA MBI – CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LDª.

/ DO DR. JOSÉ JOAQUIM SAMPAIO E NORA, Advogado com escritório em Cantanhede, carta datada de 26/10/04, informando que o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra julgou improcedente o pedido de suspensão do procedimento de adjudicação da empreitada de «Parque Desportivo da Tocha», requerido pela empresa MBI – Construção e Engenharia Civil, Ldª. *A Câmara tomou conhecimento.*

14 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR NO PERÍODO DE 3 A 9 DE NOVEMBRO DE 2004:-

O Senhor Vereador Dr. João Pais de Moura apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos

e desportivos a realizar no período de 3 a 9 de Novembro de 2004. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

----- Finda a apreciação dos trabalhos constantes da respectiva agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais o seguinte assunto: -----

15 – CARTA OFENSIVA À HONRA, DIGNIDADE, CONSIDERAÇÃO E BOM NOME DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA / AUTOR: JOSÉ DE OLIVEIRA

CATARINO / PARTICIPAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo da existência de uma carta subscrita pelo Senhor José de Oliveira Catarino, residente na Chorosa, Freguesia de Febres e actualmente emigrante nos Estados Unidos da América, distribuída em vários locais de Febres e na caixa do correio do Presidente da Câmara, bem como junto da comunidade portuguesa de Newark (Estados Unidos da América). Da referida carta realçam-se as seguintes expressões: «... *Será verdade, como uma senhora me confidenciou, que um empregador de Febres virá a praticar construção de obsolência planeada, ou seja, um mini centro comercial no espaço do actual campo de futebol cuja venda está anunciada?...*»; «... *Será possível que estas duas construções de exuberância irracional se vão efectuar, lá bem no fundo da dita área, para assim ser atravessada pela melhor estrada que o dinheiro de todos nós possa pagar e servir necessidades privadas de loteamento particular em fúria? ...*»; «*Será verdade, como se reclama em segredo, que a estrada que liga ao Barracão, depois de arranjos, ficou mais estreita em frente ao quintal das laranjeiras? Tudo isto feito em nome do amor à Vila de Febres, não será uma farsa?*». Das referidas expressões poderá concluir-se que o seu autor pretende atingir de forma ofensiva a honra e consideração do senhor Presidente da Câmara, atribuindo-lhe a prática de actos, no exercício da sua função de autarca, com o único objectivo de beneficiar interesses privados seus e dos seus

familiares. O referido documento foi também entregue num jornal, vindo do e-mail jose.catarino@verizon.net, com a indicação de que o Senhor Presidente da Câmara estaria a pressionar o jornal para não publicar a referida carta, atribuindo-lhe a seguinte afirmação: «Disse a um Director de jornal que não teria mais subsídios se a carta fosse publicada.» Com a produção e colocação em circulação do referido documento o seu autor pretende atingir a honra, dignidade, consideração e bom nome, enquanto Presidente da Câmara e no exercício das suas funções de autarca pretendendo ofender a credibilidade, o prestígio, a confiança e a honra do Presidente da Câmara. O Senhor Presidente da Câmara, face a todos estes elementos, informou o Executivo Camarário de que, no dia seguinte, iria participar ao procurador Adjunto do Ministério Público da Comarca de Cantanhede, o crime de difamação agravada p. e p. pelo artº. 180º., 183º. e 184º. do Código Penal para efeitos de procedimento criminal. *A Câmara tomou conhecimento. Todos os Vereadores presentes manifestaram total apoio e solidariedade ao Presidente da Câmara Municipal ao considerarem, unanimemente, tratar-se de um ataque pessoal à honra e dignidade do Senhor Presidente configurando uma atitude que nada tem a ver com a nobreza da actividade política, antes visa manchar, de forma gratuita, o bom nome da pessoa do Presidente da Câmara Municipal.* -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 26 a 29 de Outubro de 2004 foram despachados os seguintes requerimentos: - 1 requerimento solicitando segunda via de livrete; - 5 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução; - 1 requerimento solicitando horário de funcionamento; - 3

requerimentos solicitando transferência de ciclomotor; - 1 requerimento solicitando inumação de cadáver; - 1 requerimento solicitando revalidação do cartão de vendedor ambulante; - 3 requerimentos solicitando licença de transporte de animais; - 1 requerimento solicitando certidão; - 13 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.ºs 6365 a 6418 da importância de 222.519,05 € (duzentos e vinte e dois mil quinhentos e dezanove euros e cinco cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15,45 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente.-----